



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-TO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SAÚDE
NÍVEL FUNDAMENTAL – 2ª ETAPA ACS e ACE – SEGUNDA CHAMADA
EDITAL Nº 07/2014, 10 DE JULHO DE 2014

O **MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com item 10 do Edital do Concurso Público nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013 e subitem 2.1.6 do Edital de Convocação da 2ª Etapa ACS e ACE nº 06/2014, de 27 de junho de 2014, torna pública a **convocação para matrícula na segunda etapa - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CIFIC) – segunda chamada**, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias**.

1. CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CIFIC) - segunda chamada, **os candidatos relacionados no Anexo I deste edital**.

2. DAS MATRÍCULAS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CIFIC

2.1 MATRÍCULAS

2.1.1 A matrícula dos candidatos convocados segundo subitem 1.1 deste edital no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ocorrerá no período de **11 de julho de 2014 a 18 de julho de 2014, na Fundação Escola de Saúde Pública – FESP/Palmas, sito à Edifício Durval Silva, QD. 103 Sul, Rua SO – 07, Lt. 03 – Palmas/TO, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h;**

2.1.2 Somente serão admitidos à matrícula no CIFIC os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a documentação exigida, conforme descrição a seguir:

2.1.2.1 Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, por meio de um dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) certificado de conclusão de curso de nível fundamental completo, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; ou
- b) histórico escolar e declaração de conclusão de curso de nível fundamental completo, expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

2.1.2.2 Cédula de identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);

2.1.2.3 Certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (original e cópia);

2.1.2.4 Certificado de reservista ou certificado de dispensa da incorporação para o sexo masculino com até 45 anos (original e cópia);

2.1.2.5 Duas fotos 3x4 cm, recentes, de frente, coloridas, fundo branco;

2.1.2.6 Título de eleitor (original e cópia);

2.1.2.7 Certidão de nascimento ou casamento. Se viúvo(a), acompanhar certidão de óbito do(a) cônjuge, se separado ou divorciado, apresentar certidão com averbação (original e cópia);

2.1.2.8 Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) (original e cópia) em consonância com os subitens 2.12 a 2.12.3 do Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013;

2.1.2.9 Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;

2.1.2.10 Certidão de negativa de débitos municipais expedida pela Secretaria Finanças do Município de Palmas/TO;

2.1.2.11 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal;

2.1.2.12 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça estadual em que o candidato possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

2.1.2.13 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça federal em que o candidato possuir residência nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento.

2.1.3 O candidato que não efetuar a sua matrícula no CIFIC nos prazos estabelecidos no subitem 2.1.1 deste edital será eliminado do Concurso Público.

2.1.4 O candidato que não apresentar no ato a matrícula no CIFIC os documentos estabelecidos nos subitens 2.1.2.1 a 2.1.2.13 nos

prazos estabelecidos no subitem 2.1.1 deste edital será eliminado do Concurso Público.

2.1.5 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

2.2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CIFIC

2.2.1 O Curso Introdutório tem o caráter eliminatório.

2.2.2 As turmas serão compostas de até 35 (trinta e cinco) alunos, sendo a distribuição destes nas turmas de acordo com a classificação na primeira etapa.

2.2.3 As atividades do CIFIC terão a duração de 40 (quarenta) horas e serão desenvolvidas nos turnos matutino e vespertino.

2.2.4 O Município de Palmas não disponibilizará alojamento, transporte, ajuda de custo e alimentação aos candidatos durante o CIFIC.

2.2.5 O Curso será realizado apenas no período definido neste edital e com base no período de uma semana e não será repetido para candidatos que por qualquer razão deixem de participar ou concluir o mesmo no período definido neste edital.

2.2.6 O atraso e(ou) a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.2.7 **Não será permitido o uso de qualquer equipamento para gravação das aulas pelos candidatos.**

2.2.8 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

2.2.9 No início de cada aula nos turnos da manhã e da tarde será apurada a frequência dos participantes, sendo recolhida impreterivelmente ao término da tolerância, de que trata o subitem 2.2.6 desde edital, à Coordenação do Curso.

2.2.10 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.2.11 O Curso Introdutório será realizado na cidade de **Palmas-TO**.

2.2.12 O Curso Introdutório será realizado no **Centro Universitário Luterano de Palmas - ULBRA**, localizada no seguinte endereço: **Avenida Teotônio Segurado, 1501 Sul, Prédio 2, salas 205, 207, 209 e 211 - CEP 77.054-970, Palmas/TO**.

2.2.13 As atividades do CIFIC serão realizadas conforme o especificado no Quadro I.

QUADRO I			
DATA	TURNO	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA AULA
21/07/2014 a 25/07/2014	Matutino	8h	4 horas
21/07/2014 a 25/07/2014	Vespertino	14h	4 horas

3. DA MODALIDADE DO CURSO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 METODOLOGIA

3.1.1 O curso será desenvolvido em 03 (três) módulos e terá como estratégia metodológica o desenvolvimento de atividades pautadas na problematização da situação vivenciada pelo serviço, e de teorização (através de leitura e discussão de texto e vídeo, exposições dialogadas, dinâmicas vivenciais, e trabalhos em grupo) sobre as atribuições necessárias ao desenvolvimento do trabalho na Estratégia Saúde da Família (ESF).

3.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.2.1 Módulo I - Saúde, educação e sociedade:

- Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes;
- Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva;
- Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica;
- Promoção da saúde, conceitos e estratégias;
- Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
- Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos;
- Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares;
- Noções de ética e cidadania;
- Política de Humanização do SUS;

3.2.2 Módulo II - Sistema Único de Saúde:

- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, princípios que regem sua organização; BRASIL. Lei 8080/90. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Acessível em: www.saude.gov.br/legislacao / BRASIL. Lei nº 8142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

3.2.3 Módulo III – Agente Comunitário de Saúde: “Um agente de mudança”:

- Visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Interpretação demográfica. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
- Indicadores epidemiológicos;
- Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população;
- Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos;
- Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade;
- Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico;
- Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV;
- Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação;
- Vacinas;
- Aparelho reprodutor masculino e feminino; gravidez e planejamento familiar;
- Sistema de informação em saúde: SIM, SINAN, SIAB, SINASC, SIA e SIH/SUS;
- Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais;
- Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do Idoso e da pessoa com deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da população negra;
- Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso;
- Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar);
- Regulamentação da Profissão de Agente Comunitário de Saúde: Lei Federal nº 11.350/2006.
- Regulamentação da Profissão de Agente de combate às endemias: Lei Federal nº11.350/2006.

4. REFERÊNCIAS

- AMMANN, S. B. Participação social. São Paulo: Cortez & Moraes, 1977.
- AUGUSTO, M. S. & VIANNA, R. D. O continente perdido de MÚ, os doentes de Lázaro e os barrancos no fundo do quintal: histórias e perguntas sobre diagnóstico situacional. São Paulo: CADAIS, Núcleo de Educação, 1991. [Mimeografado].
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Ações de Controle de Endemias: malária: Manual para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de controle de Endemias. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o Controle da hanseníase. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual técnico para o controle da tuberculose: cadernos de atenção. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. à Saúde. Programa Nacional de Triagem Neonatal: Oficinas Regionais. Departamento de Atenção Especializada – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. SIAB: manual do sistema de Informação de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Instituto Nacional de Câncer. Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. Rio de Janeiro: INCA, 2011.
- BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças Infecciosas e Parasitárias- Guia de Bolso, 8ªed. Revisada. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Divisão Nacional de Educação em Saúde. "Ação educativa: diretrizes". In: Encontro de Experiências de Educação e Saúde, 1, Brasília, 1981. Anais ... Brasília, Divisão Nacional de Educação em Saúde, 1981. p. 16 – 33. [Educação e Saúde, 1].
- BRASIL. Ministério da Saúde. Divisão Nacional de Educação em Saúde. Encontro de Experiências de Educação e Saúde da Região Centro-Oeste e Minas Gerais, Belo Horizonte, 1982.
- BRASIL. Ministério da Saúde. SUCAM. Relatórios sobre diagnósticos educativos realizados no curso de capacitação sobre educação e pesquisa participante para o PCDEN. Cachoeira, BA: SUCAM, 1988. [Mimeografado].
- BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Informação, Educação e Comunicação. "Informações epidemiológicas como instrumento de planejamento e gerência dos serviços de saúde". In: Incentivo à participação popular e controle social no SUS: textos técnicos para conselheiros de saúde. Brasília: IEC, 1994.
- BRASIL. (Leis e Decretos) Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá providências. Brasília 1990.
- BRASIL. (Leis e Decretos) Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências. Brasília, 1990.
- BURKLEY, H. E. O menino. São Paulo: [s.n., s.d.]
- CANDEIAS, N. M. F. & MARCONDES, R. S. Diagnóstico em educação em saúde: um modelo para analisar as relações entre atitudes e práticas na área da saúde pública. São Paulo: Rev. Saúde Públ., 13: 63 - 8, 1979.
- CONVERSANI, D. T. N.; LESSA, Z. L.; CARMO, E. M. "Repensando a nossa prática". In: Educação em Saúde e a mobilização comunitária. Brasília. SUCAM, 1990.[Mimeografado].
- DEMO, P. Participação é conquista. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1993.
- DIAZ BORDENAVE, J. & PEREIRA, A. M. Estratégias de ensino-aprendizagem. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.
- DIAZ BORDENAVE, J. "Opções pedagógicas". In: Encontro de Experiências de Educação e Saúde da Região Norte, Belém, 1982. Ação Participativa: capacitação de pessoal. Anais... Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1982. p. 13 - [Série F: Educação e Saúde, 3].
- _____. Além dos meios e mensagens: introdução à comunicação como processo, tecnologia, sistema e ciência. 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
- _____. A opção pedagógica pode ter consequências individuais e sociais importantes. In: Planejamento e participação. Rev. Educ. AEC do Brasil. Ano 13, nº 54, 1984.
- _____. O que é participação? 5 ed. São Paulo: Brasiliense, 1987 [Coleção Primeiros Passos, nº 95]
- FALKEMBACH, E. M. F. & BELATO, N. O. Planejamento participativo. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FLEURY, R. M. Educar para que?: Contra o autoritarismo da relação pedagógica na escola. Goiânia: Ed. UCG; Uberlândia: Ed. UFU, 1986.
- FREIRE, P. Educação e mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- _____. Educação como prática de liberdade. Rio de Janeiro: Educação em Saúde - Planejando as Ações Educativas (Teoria e Prática) NES / PROG. HANS. - CVE 1997 11 de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- INCA. Câncer do Colo do Útero Disponível em: http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/tiposdecancer/site/home/colo_uterio/definicao. Acessado em 17/05/2012.
- IPEA, IPLAN. Subsídios metodológicos para a prática da educação e participação em saneamento rural. Brasília: Ipea, 1989.
- JARA, O. Concepção dialética da educação popular. São Paulo: Cepis, 1985. (Texto de apoio, 2). [Mimeografado].
- _____. Como conhecer a realidade para transformá-la? São Paulo: Cepis, 1986. (Texto de apoio, 10) [Mimeografado].
- LESSA, Z. L. Hanseníase e educação em saúde: o confronto entre o conhecimento científico, empírico e teológico. São Paulo: FSP - USP, 1986. [Tese de mestrado].
- Manual Técnico Pré-Natal e Puerpério - Atenção Qualificada e Humanizada; Ministério da Saúde; Editora MS; Brasília, 2006.
- Ministério da Saúde- Cadernos de atenção Básica nº13- Controle dos Cânceres do Colo do Útero e Mama, 2006.
- MENDONÇA, G. F. Educação em saúde: um processo participativo. In: Encontro de Experiências de Educação e Saúde da região Centro-Oeste e Minas Gerais, Belo Horizonte, 1982. Ação participativa: avaliação de experiências. Anais... Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p. 11 - 19. [Série F: Educação e Saúde, 5].
- PELETTI, C. Didática geral 11ª ed. São Paulo: Ática, 1990.
- PINTO, J. B. Ação educativa através de um método participativo no setor saúde. In: Encontro de Experiências de Educação e Saúde da região Nordeste, Natal, 1982. Ação Participativa: metodologia. Anais...Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987. p. 15 - 19. [Série F: Educação e Saúde,4].
- SÃO PAULO (Estado) Secretaria de Estado da Saúde. Educação em Saúde - Planejando as Ações Educativas (Teoria e Prática) NES / PROG. HANS. - CVE 1997.
- SOSSAI, J. A. Determinação de objetivos educativos. São Paulo: Rev. Saúde Públ., 8: 437 - 42, 1974.
- VALLA, V. V.; CARVALHO, M.; ASSIS, M. Participação popular e os serviços de saúde: o controle social como exercício de cidadania. Rio de Janeiro: Pares. Fundação Oswaldo Cruz, 1993.
- VALLA, V. V. & STOTZ, E. N. Participação popular, educação e saúde: teoria e prática. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.

- VEREDA. Centro de Estudos em Educação. Exercitação. São Paulo: [s.n., s.d.].

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

5.1.1 O candidato/aluno que deixar de comparecer ao Curso ou dele se afastar por qualquer motivo, ou deixar de satisfazer aos demais requisitos legais ou editalícios, será eliminado do Concurso, nos termos do item 10 do Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

5.1.2 O candidato que não obtiver, no mínimo, 70% do total dos pontos do CIFIC ou que não obtiver frequência mínima de 75% no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Comissão do Concurso Público do Quadro de Profissionais da Saúde, será considerado reprovado e automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.1.2 A avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada consistirá **30 (trinta)** questões a prova objetiva, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos contidos no **subitem 3.2** deste edital e agrupados em **Módulos**, conforme quadro a seguir.

QUADRO II – PROVA			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Módulo I	10	1 ponto	10 pontos
Módulo II	10	1 ponto	10 pontos
Módulo III	10	1 ponto	10 pontos
Total de questões			30 questões
Pontuação máxima da Nota Final			30 pontos

5.1.3 A **Nota Final** dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos na **Prova de Conhecimentos**, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro II do subitem 5.1.2 deste edital.

5.1.4 Será **reprovado e eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiver nota inferior a **01 (um) ponto**, na Prova/Área de Conhecimento de **Módulo I**;
- obtiver nota inferior a **01 (um) ponto**, na Prova/Área de Conhecimento de **Módulo II**;
- obtiver nota inferior a **01 (um) ponto**, na Prova/Área de Conhecimento de **Módulo III**;
- obtiver nota inferior a **21 (vinte e um) pontos**, na **Nota Final**;
- obtiver frequência inferior a **75% (setenta e cinco por cento)** na aulas do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

5.1.5 O candidato eliminado na forma do subitem 5.1.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

5.1.6 A avaliação será realizada conforme o especificado no Quadro III.

QUADRO III				
DATA DA APLICAÇÃO	TURNOS	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA
25/07/2014	Vespertino	14h	14h15min	4 horas

5.1.7 A Prova Objetiva do CIFIC será realizada no Estado do Tocantins, na cidade de **Palmas, no mesmo local e endereço de realização do Curso Introdutório, conforme subitem 2.2.12 deste edital.**

5.1.8 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva do CIFIC. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Prova e na própria Folha de Respostas.

5.1.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.1.10 Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.11 O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.1.12 Avaliação atenderá, no que couber, os critérios previstos no item 11 do Edital do Concurso Público nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

5.2 DOS RECURSOS

5.2.1 Será admitido recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares, exclusivamente via internet, **no período de dia 29 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, no horário de 0h do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente**, no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

5.2.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.uft.edu.br>.

5.2.3 Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os itens 5.2.1 e 5.2.2, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

5.2.4 Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta das provas de conhecimentos.

5.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

5.2.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

5.2.7 Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

5.2.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.2.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.2.10 Recursos, cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

6.1 Candidatos eliminados do certame por **não comparecerem à matrícula**, conforme disposto no subitem 10.12 do Edital nº 01/2013, 10 de dezembro de 2013, na forma do Anexo II deste edital.

6.2 Candidatos eliminados do certame com fundamento subitem 2.1.4 do Edital nº 06/2014, 27 de julho de 2014, na forma do Anexo II deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Aplicam-se, no que couber, outras normas previstas no Edital do Concurso Público nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013 e no presente Edital de Convocação, de ambos os certames, mesmo as destinadas a outras etapas.

7.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com a comissão organizadora e demais candidatos.

7.3 Haverá exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital e itens 2 e 10 do Edital do Concurso Público nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013.

7.4 Os documentos apresentados pelos candidatos no ato da matrícula não poderão ser retirados em qualquer prazo.

7.5 O resultado obtido no CIFIC será submetido à homologação e publicado no Diário Oficial do Município de Palmas.

7.6 Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Palmas-TO.

7.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pelo Município de Palmas-TO, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

7.8 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

7.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

7.10 Dúvidas e maiores informações a respeito da segunda etapa (Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada - CIFIC), deverão ser direcionadas para o telefone: (63) 3218-5440, ou para o e-mail: fesppalmas@gmail.com.

Palmas, 10 de julho de 2014.

Carlos Enrique Franco Amastha
Prefeito de Palmas-TO

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA ETAPA - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CIFIC) – SEGUNDA CHAMADA

Código da Vaga	Vaga	Cota	Classificação	Inscrição	Nome	Situação
PPFU22-0401	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	Ampla concorrência	2	68541	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	CADASTRO RESERVA
PPFU22-0402	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	Ampla concorrência	2	69479	ROSEMEIRE BOAVENTURA LIMA ALBERNAZ	CADASTRO RESERVA
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	Ampla concorrência	4	74240	IRANILDE BISPO DA LUZ	CADASTRO RESERVA
PPFU22-1501	Agente Comunitário de Saúde [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA]	Ampla concorrência	2	67579	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-1601	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	Pessoa com deficiência	2	62186	SINVAL MOTA DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-2702	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	Ampla concorrência	3	74894	JUCÉLIA ALVES GLORIA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-3002	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	Ampla concorrência	3	57077	IVANILDE GONCALVES SILVA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-3301	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	Ampla concorrência	3	77764	JOAO CARLOS MIRANDA ALBERNAZ	CADASTRO RESERVA
PPFU22-3404	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	Ampla concorrência	2	71421	MARIA SONIA SANTANA OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-3602	Agente Comunitário de Saúde [PSR TAQUARUÇÚ GRANDE]	Ampla concorrência	3	67225	PAULO PIRES NEPUNUCENA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-4001	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	Ampla concorrência	3	72961	TIAGO NETO PEREIRA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
PPFU22-4101	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	Ampla concorrência	2	73196	ASSUCENA SANTOS BEZERRA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-4201	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	Ampla concorrência	3	56150	LEONARDO BORGES DUARTE	CADASTRO RESERVA
PPFU22-4606	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	Ampla concorrência	2	57390	CHARLEANO Sá DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
PPFU22-4608	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	Ampla concorrência	2	69697	FERNANDA BARROS PIGNATON	CADASTRO RESERVA
PPFU22-4901	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	Ampla concorrência	2	56370	PAULO ROSSI RODRIGUES DE CARVALHO	CADASTRO RESERVA
PPFU22-5201	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	Ampla concorrência	2	75818	ANGELICA ALMEIDA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-5501	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	Ampla concorrência	3	72894	MARCOS ANTONIO PIRES DE MELO	CADASTRO RESERVA
PPFU22-5701	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	Ampla concorrência	3	58089	JOSé DE SOUZA BRITO NETO	CADASTRO RESERVA
PPFU22-5702	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	Ampla concorrência	2	78441	MARIA SUELENE FORTALEZA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-5902	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	Ampla concorrência	2	60889	FRANCISCA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
PPFU22-6003	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	Ampla concorrência	3	75786	DOMIGAS PEREIRA DO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
PPFU22-6201	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	Ampla concorrência	2	76674	GRACINETE OLIVEIRA CIRQUEIRA	CADASTRO RESERVA
PPFU22-6202	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	Ampla concorrência	2	59455	FELIPE BARNABÉ BATISTA	CADASTRO RESERVA

ANEXO II

CANDIDATOS ELIMINADOS DA SEGUNDA ETAPA - CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (CIFIC) – PRIMEIRA CHAMADA

Código da Vaga	Vaga	Inscrição	Nome	Motivo
PPFU22-0401	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	77266	DIONE DA SILVA LIMA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-0402	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	70793	EDVALDO MARTINS DA SILVA	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014
PPFU22-0801	Agente Comunitário de Saúde [USF 1106 SUL]	73561	VALDEISON ALVES FERREIRA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-1501	Agente Comunitário de Saúde [USF EUGÊNIO PINHEIRO DA SILVA]	55349	ANA CARITAS MESSIAS TAVARES	NÃO COMPARECEU
PPFU22-1601	Agente Comunitário de Saúde [USF BELA VISTA]	64585	ELIENE CARVALHO DA SILVA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-2702	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	70431	ANTONIA SELIANE SILVA LIMA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-3002	Agente Comunitário de Saúde [USF ALTO BONITO]	58687	JOSIANO CARVALHO NUNES	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014
PPFU22-3301	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	77535	LUZIRENE PEREIRA MARTINS	NÃO COMPARECEU
PPFU22-3402	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	78305	HALLYSON DE MENEZES PARENTE	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014
PPFU22-3404	Agente Comunitário de Saúde [UBS 508 NORTE]	75301	SILVANIA DE ARAUJO SILVA REIS	NÃO COMPARECEU
PPFU22-3602	Agente Comunitário de Saúde [PSR TAQUARUÇÚ GRANDE]	74876	ROSANA MARIA GONÇALVES DO CARMO	NÃO COMPARECEU
PPFU22-4001	Agente Comunitário de Saúde [USF SANTA BÁRBARA]	52536	STEPHANNY ALMEIDA SANTOS LIMA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-4101	Agente Comunitário de Saúde [USF 1004 SUL]	73478	PAULA GUIMARÃES NUNES	NÃO COMPARECEU
PPFU22-4201	Agente Comunitário de Saúde [USF 1103 SUL]	77792	ZILMA ALCANTARA DA SILVA	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014
PPFU22-4606	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	72178	THIAGO HENRIQUE BARNABÉ MACIEL	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014
PPFU22-4608	Agente Comunitário de Saúde [USF 403 SUL]	66546	SIMONE NUNES PEREIRA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-4901	Agente Comunitário de Saúde [USF JOSÉ LÚCIO DE CARVALHO]	71900	ANDRÉIA SILVA FERREIRA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-5201	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	52126	MARLENE PEREIRA DA SILVA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-5204	Agente Comunitário de Saúde [POLICLÍNICA 108 SUL]	61407	ANA MARIA DE SOUSA GUEDES	NÃO COMPARECEU
PPFU22-5501	Agente Comunitário de Saúde [USF VALÉRIA MARTINS PEREIRA]	73538	ERIKA BARROS VIEIRA	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014
PPFU22-5701	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	64833	PAULO PEREIRA BARROS	NÃO COMPARECEU
PPFU22-5702	Agente Comunitário de Saúde [USF 806 SUL]	75602	HELLEN ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU
PPFU22-5902	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	51106	NATHIELY RODRIGUES DE AZEVEDO BORTOLUZZI	NÃO COMPARECEU
PPFU22-6003	Agente Comunitário de Saúde [USF LOIANE MORENO VIEIRA]	59303	AFONSO HENRIQUE HANAUER FLATIN	NÃO COMPARECEU

PPFU22-6201	Agente Comunitário de Saúde [USF 406 NORTE]	57474	CRISTIANNE SIMAS QUEIROZ TELES	NÃO COMPARECEU
PPFU22-6202	Agente Comunitário de Saúde [USF 712 SUL]	73715	FERNANDO BATISTA AMORIM	MATRÍCULA INDEFERIDA - SUBITEM 2.1.4 EDITAL Nº 06/2014